



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 036/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro a, Empresa **ADRIAN VASSON-ME**, inscrita no CNPJ nº. 35.124.850/0001-86 com sede na Rua Julia da Costa, nº 532, Apto 302 bairro, Centro Histórico, PARANAGUA/PR CEP 83.203-060, Representado por seu representante legal, **ADRIAN VASSON**, inscrito no CPF sob nº. 037.970.579-62, RG nº. 62101130-SSP/PR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Julia da Costa, nº 532, Apto 302 bairro, Centro Histórico, PARANAGUA/PR CEP 83.203-060, doravante denominada **CONTRATADO**, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 036/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA: Resolvem as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, §1º da lei 8.666/93 a alterar a quantidade de material contido no instrumento original, como segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Ar condicionado 9000 btus, tipo split, hi-wal, operação quente e frio, monofásico, voltagem 220v, 60hz, funções, turbo, timer digital 24 horas, função desumificar, display digital liga/desliga, com baixo ruído, classe a em eficiência energética. equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna, gabinete confeccionado em polipropileno, fornecido com controle remoto sem fio, manual de instrução e certificado de garantia de no mínimo um ano.	R\$ 1.426,00	R\$ 1.426,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.426,00	R\$ 1.426,00

SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 31 de Março de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal	ADRIAN VASSON Sócio

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: